

Parágrafo Único - A Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG caberá providenciar o recebimento dos pagamentos a que se refere esse artigo, para o que o Executivo Municipal lhe outorgará em caráter irrevogável, e instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Junho de 1946

Adilson Washington Guco  
Prefeito Municipal.

Lei nº 556/46 de 15/05/46

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convênios em geral com repartições públicas e Autarquias Federais, Estaduais ou Municipais.

A Câmara Municipal de Piracema, aprova, e eu, Adilson Washington Guco, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com Repartições ou Autarquias Federais, Estaduais ou Municipais, Convênios em geral e de interesse deste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 15 maio de 1986

Adilson Washington Greco  
Prefeito Municipal

Lei nº 557/86 de 15/05/86

Cria no quadro de Pessoal da  
Prefeitura Municipal de Piracema,  
cargos de Provisamento em Comissão  
e Recrutamento Amplo.

A Câmara Municipal de Piracema, por  
seus representantes aprovou e eu, em seu nome,  
saucionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no qua-  
dro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirace-  
ma, os cargos de provimento em Comissão e re-  
crutamento Amplo de: Chefe dos Serviços de  
Obras, Chefe dos Serviços Financeiros e Chefe  
dos Serviços Administrativos.

Artigo 2º - O ocupante do cargo  
de Chefe dos Serviços de Obras, responderá  
pelos Serviços Urbanos e de estradas munici-  
piais; o ocupante do Cargo de Chefe dos Ser-  
vícios Financeiros, responderá pelos Serviços  
de Fazenda e Contabilidade e Bancamento;  
o ocupante do Cargo de Chefe dos Serviços  
Administrativos, responderá pelos Serviços  
de Secretaria e Pessoal.